



L E I Nº 570/70
Cria Escola Primária Municipal e/
dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu Sanciono a seguinte/
Lei:

- Artigo 1º - É criada a "Escola Primária Municipal Luiz /
Mongelli", a ser instalada no núcleo residen-
cial Princesa do Sul.
- Artigo 2º - Ficam criados um (1) cargo de Diretor, Pa-//
drão J, oito (8) cargos de Professôr, Padrão
A e H, e três (3) cargos de Servente, Padrão
A.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da //
presente Lei, correrão por conta das dota-//
ções Orçamentárias próprias.
- Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20 de Maio de 1.970.



Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal